



EDITAL

IN CENA – Mostra de Linguagens Cênicas da Zona Oeste

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, com patrocínio da **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, através do projeto **Chacrinha Em Cena**, torna público a presente chamada que selecionará grupos e companhias, da Zona Oeste do Rio de Janeiro, para participarem do projeto **IN CENA – Mostra de Linguagens Cênicas da Zona Oeste**, que compreende oficinas de capacitação artística, montagem de espetáculos cênicos e apoio financeiro para cada grupo selecionado, concedido nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem a finalidade de fornecer apoio financeiro e técnico a projetos que contribuam para o desenvolvimento das atividades artísticas na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro.

1.2 - O projeto **IN CENA – Mostra de Linguagens Cênicas da Zona Oeste** selecionará 06 (seis) projetos de espetáculos cênicos, inéditos ou não, para montagem ou aperfeiçoamento da montagem e acontecerá nas seguintes etapas: capacitação dos grupos, produção/mostra e circulação dos espetáculos.

2 - DAS ETAPAS DO PROJETO

2.1 - As etapas do projeto acontecerão da seguinte maneira:

a) Capacitação: cada um dos 06 (seis) grupos dos projetos selecionados enviará até 5 (cinco) membros para participarem de 6 oficinas formativas a saber: Elaboração de Projetos; Direção; Interpretação; Indumentária; Cenografia; Iluminação.

b) Produção e Mostra: Os 06 (seis) projetos selecionados deverão produzir a montagem ou o aprimoramento de seu espetáculo contemplado com o comprometimento de apresentá-lo na Mostra **IN CENA – Mostra de Linguagens Cênicas da Zona Oeste**, que acontecerá na Arena Carioca Abelardo Barbosa - Chacrinha, em Pedra de Guaratiba, na cidade do Rio de Janeiro.

c) Circulação: os grupos selecionados deverão realizar 1 (uma) apresentação gratuita em outro equipamento cultural da Zona Oeste, a ser definido e agendado pelo próprio grupo.



2.3 - Os espetáculos produzidos pela seleção do presente edital, deverão ter a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Edital grupos e companhias com sede e/ou atuação comprovada na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, representados por Pessoas Física ou Jurídica, que estejam em atividade há pelo menos 2 (dois) anos, sejam residentes, ou sediados no município do Rio de Janeiro e estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

3.1.1 - Compreende-se pertencente à Zona Oeste os bairros integrantes das Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro: AP 4 e AP 5.

3.2 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (um) projeto, no entanto, apenas 1 (um) será contemplado, excetuando-se nesta hipótese, as entidades representativas de produtores e artistas, como federações e cooperativas, que poderão ser contempladas com mais projetos desde que, cada um dos projetos selecionados seja de um grupo diferente.

4 - DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 - Os projetos deverão ser inscritos por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da **FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** (www.fetaerj.com) do dia 22 de outubro de 2018 até ao dia 29 de novembro de 2018.

4.2 - A inscrição será gratuita, aberta a Pessoa Física, ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

4.3 - Não serão aceitas modificações, ou substituições de dados e de anexos, ao projeto depois de finalizada a inscrição.

4.4 - O Proponente deverá preencher as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

4.5 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.



5 - SELEÇÃO

5.1 - A primeira etapa de seleção será a análise das propostas, através de uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) profissionais de notório saber com reconhecida atuação na área de teatro, que terá como função examinar o conteúdo dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1 - Critérios de Seleção:

- a) Histórico do grupo;
- b) Relevância Cultural;
- c) Proposta de Circulação;

5.3 - A segunda etapa de seleção será uma entrevista com os 12 (doze) projetos com melhor classificação com uma banca formada por representantes da Comissão de Seleção e da Fetaerj. A entrevista tem por objetivo conhecer mais sobre o trabalho do grupo e a sua atuação.

5.3.1 - Os grupos que foram selecionados para a fase de entrevistas e não enviarem representantes, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.2 - Cada entrevista terá a duração média de 20 minutos e será marcada seguindo a ordem estabelecida na primeira etapa.

6 - RESULTADO

A **FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** – divulgará o resultado da seleção no site www.fetaerj.com, contendo a lista dos projetos aprovados e a dos suplentes, em ordem de classificação.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - A **FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** somente solicitará documentação referente à habilitação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente, dos projetos que tenham sido selecionados para contratação.



7.2 - Como condição necessária à habilitação para contratação, os Proponentes dos projetos selecionados deverão apresentar, em até 5 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, a seguinte documentação:

7.2.1 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Física para contratação:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome e Termo de Autorização de Uso de Obras Fonográficas ou Visuais;
- d) Liberação Especial do SATED/RJ em caso de menor de 18 anos em cena;

7.2.2 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para contratação:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome e Termo de Autorização de Uso de Obras Fonográficas ou Visuais;
- f) Liberação Especial do SATED/RJ em caso de menor de 18 anos em cena;

7.3 - A documentação descrita no item 7.2 deverá ser encaminhada via e-mail para fetaerj.incena@gmail.com ou entregue em envelope lacrado na administração da Arena Carioca Abelardo Barbosa - Chacrinha.

7.4 - Serão inabilitados projetos selecionados se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não estiver em conformidade com o descrito neste Edital.



7.5 – Após a análise da documentação, será publicada a relação dos habilitados/inabilitados e os proponentes serão convocados para assinatura do contrato.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os projetos selecionados terão aporte financeiro de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.

8.2 – Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em duas parcelas: a primeira, até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda, até 30 dias após a Mostra In Cena, a partir da apresentação do relatório final.

8.3 - Todas as despesas decorrentes das 3 (três) etapas do IN CENA, tais como passagens, alimentação, cachês, etc... São de responsabilidade dos grupos e deverão estar incluídas no valor do apoio financeiro fornecido por esse edital.

8.4 - A liberação do direito autoral sobre o texto bem como as demais liberações referentes aos direitos de imagem, músicas, etc, utilizadas nos espetáculos, ficarão a cargo do proponente responsável pelo grupo.

8.5 – A participação no presente Edital não impede que os Proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada, ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

9. CONTRAPARTIDAS

9.1 - As logomarcas e a menção à **Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e Chacrinha em Cena**, deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pelo elenco e equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pelo setor de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

9.2 - Todas as logomarcas serão passadas pela FETAERJ aos grupos contemplados em reunião própria para sanar dúvidas quanto a sua utilização.

10 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



10.1 - O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, ocorrendo visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação.

10.2 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas no projeto, em papel timbrado do grupo, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua apresentação na Mostra In Cena.

10.2.1 - O proponente deverá enviar anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de montagem e ensaios do espetáculo contemplado.

10.2.2 - O proponente deverá apresentar, anexo ao relatório, comprovação da realização da Circulação do espetáculo através de fotos, vídeos, clipagem, flyer, etc...

11 - PRAZOS

11.1 - O Cronograma de Prazos concernente às etapas de seleção dos projetos ficará disponível no site da **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** (www.fetaerj.com), com as datas de início e fim de cada etapa, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se os prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A classificação etária indicativa dos espetáculos deverá constar em todo material de divulgação.

12.2 - Todas as apresentações realizadas no projeto **IN CENA**, nas etapas de Mostra e Circulação, deverão ser gratuitas e abertas ao público geral, limitando-se a classificação etária estabelecida.

12.3 - Todos os grupos selecionados deverão estar representados em todas as oficinas do projeto por pelo menos 2 (dois) integrantes, e no máximo 5 (cinco) integrantes.

12.4 - Todos os grupos selecionados deverão, obrigatoriamente, comparecer aos 3 (três) dias de Mostra, representados por pelo menos 2 (dois) integrantes.

12.5 - Todos os grupos selecionados deverão encaminhar pelo menos 1 (um) integrante para representá-los nas reuniões e encontros que vierem a acontecer ao longo do projeto.



12.6 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

12.7 – O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada a devolução dos valores já disponibilizados pela FETAERJ, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

12.8 – Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro.**

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: fetaerj.incena@gmail.com.

Pablo Rodrigues
Presidente da FETAERJ



CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22 de outubro de 2018
Período de Inscrições	22 de outubro a 29 de novembro de 2018
Análise e Seleção (Primeira Etapa)	30 de novembro a 10 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado	11 de dezembro de 2018
Entrevistas (Segunda Etapa)	14 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	15 de dezembro de 2018
Entrega de documentação e Assinatura do Contrato	17 a 21 de dezembro de 2018
Oficinas	19 e 26 de Janeiro e 02 Fevereiro de 2019 início às 10h término às 19h
Circulação	Março e Abril de 2019
Mostra In Cena Zona Oeste	30 e 31 de março, 6, 7, 13 e 14 de abril de 2019
Apresentação de Relatório Final	até 29 de abril de 2019